ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.°

647

de 08 de junho de 1988

DÁ NOME A VÁRIAS VIAS PÚBLICAS DA PRAIA DE SÃO SIMÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, SR. TELMO LEMOS, com a aprovação da CÂMARA DE VEREADORES DE MOSTARDAS, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - As vias públicas do Plano de Urbanização da Praia de São Simão abaixo relacionadas, passrão a ter os seguintes nomes, conforme segue:

Nº 01 - Rua Otávio Osório Velho
Nº 01A - Rua Maria Dias de Lemos
Nº 02 - Rua Pedro Lucas Pereira
Nº 02A - Rua Alencarino Raupp de Azevedo
Nº 03 - Rua Bernardo Machado Pereira
Nº 04 - Rua João Manoel Cardoso Vieira
Nº 05 - Rua Epaminondas Ferreira de Lemos
Nº 05A - Rua Oscar Ferreira de Lemos
Nº 06 - Rua Eliú Leonardo da Silva
Nº 06A - Rua Luiz Carlos Cardoso Vieira
Nº 07 - Rua Domingos Terra de Mesquita
Nº 07A - Rua Egidio da Costa Cardoso
Nº 08 - Rua Adegina Velho da Silva Colares
Nº 08A - Rua Vitorino Rodrigues Mesquita
Nº 09 - Rua Antonio Mesquita Pereira
Nº 09A - Rua Luiz da Costa Nessy
Av.01 - Arnaldo da Silva Terra
Av.02 - Manoel Cardoso Vieira
Av.03 - Manoel Velho Terra
Avenida Beira Mar
Praça - Emílio Ferreira de Lemos

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.°

647

de 08 de junho de 1988

.....

Fls. 02

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de junho de 1988

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Chefe do Gabinete